



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolica@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B H R TEIXEIRA BERBET – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1554, Centro, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.495.292/0001-92, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor(a) **THIZARTH TEIXEIRA BERBET**, Brasileira, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 468.330-4 SSP/SC, inscrita no CPF/MF, sob nº 006.537.769-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 005/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima Primeira**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA**, do contrato nº 007/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ATUANTES COMO OFICINEIROS JUNTO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS NA QUAL SERÁ SUBSIDIADOS PELO PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPA I)**.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 20/02/20209**, nos termos do art. 57 e 58 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

B H R TEIXEIRA BERBET – ME ME
CNPJ nº 08.495.292/0001-92
Contratada